



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 054/2025**, homologado em 18/12/2025, integrante do **Processo Administrativo Nº 7484/2025**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **DEPÓSITO MAT CONSTRUÇÃO GRANADA DE MIRACATU LTDA** CNPJ sob o nº 67.928.523/0001-73, com sede à Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 200, Centro, Miracatu-SP, CEP 11950-000, contato (13) 3847-1487 e e-mail: financeiro@redegranadamateriais.com.br, representada por Maria Ap. Guimarães Caetano, Proprietária, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
69	150	UND	CHUVEIRO ELETRICO; DE POLIPROPILENO COM CONTATOS BIMETALICOS, TIPO DUCHA; NA VOLTAGEM 127 V; COM CONTROLE DE 03 TEMPERATURAS, FLUXO DE AGUA CONCENTRADO; E POTENCIA DE 4800 W; CONTENDO MANGUEIRA DE PVC, CABECOTE REFORCADO E CHUVEIRINHO; NA COR BRANCA; COM ROSCA 1/2"	LORENZETTI	R\$ 99,40	R\$ 14.910,00
149	20	UND	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3mm REDONDA - ROLO COM 100 MT	EKILON	R\$ 117,20	R\$ 2.344,00
1	50	GALÃO	AGUARRÁS - 5 LITROS	ANJO	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
2	100	UND	BROXA, NYLON, RETANGULAR, PARA PINTURA, CABO E VIROLA PLÁSTICA;	ATLAS	R\$ 6,20	R\$ 620,00
3	100	UND	BROXA, SISAL, REDONDA, 70 X 300MM;	NACIONAL	R\$ 6,10	R\$ 610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

4	200	BISNG	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA; 50 ML	SHERWIN	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
5	50	LTA	LIQUI BRILHO, LATEX, PVA, PARA INTERIOR; 18 LITROS	CORTEX	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
6	250	UND	LIXA DÁGUA, GRÃO 100, COM APROXIMADAMENTE 225 X 275MM;	NORTON	R\$ 1,90	R\$ 475,00
7	250	UND	LIXA DÁGUA, GRÃO 120, COM APROXIMADAMENTE 225 X 275MM;	NORTON	R\$ 2,02	R\$ 505,00
8	250	UND	LIXA DÁGUA, GRÃO 150, COM APROXIMADAMENTE 225 X 275MM;	NORTON	R\$ 1,90	R\$ 475,00
9	250	UND	LIXA DÁGUA, GRÃO 320, COM APROXIMADAMENTE 225 X 275MM;	NORTON	R\$ 1,90	R\$ 475,00
10	250	UND	LIXA DE FERRO, GRÃO 100, COM APROXIMADAMENTE 225 X 275MM;	NORTON	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
11	50	UND	ROLO 100% LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA COM CABO, 23CM;	TIGRE	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
12	100	UND	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURA, BASE DAGUA COM CABO, 23CM;	ATLAS	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
13	150	GALÃO	SELADOR ACRÍLICO, PAREDE; 3.6 LITROS	QUALY	R\$ 29,65	R\$ 4.447,50
14	150	LTA	SELADOR ACRÍLICO, PAREDE, BRANCO; 18 LITROS	FUTURA	R\$ 94,93	R\$ 14.239,50
15	50	BISNG	SILICONE, TRANSPARENTE, USO GERAL; 50 ML	QUARTZOLIT	R\$ 5,76	R\$ 288,00
16	50	BISNG	SILICONE, TRANSPARENTE, USO GERAL; 252 ML	QUARTZOLIT	R\$ 18,90	R\$ 945,00
17	100	LTA	THINNER - 5 LITROS	EUCATEX	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
18	200	LTA	TINTA PARA PISOS CIMENTADOS - 18 LITROS	FUTURA	R\$ 183,00	R\$ 36.600,00
19	200	LTA	TINTA, ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, BASE DE ÁGUA, INTERIOR E EXTERIOR; 18 LITROS	QUALY	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
20	150	GALÃO	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO; 3.6 LITROS	QUALY	R\$ 63,74	R\$ 9.561,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

21	100	GALÃO	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO; 3.6 LITROS	QUALY	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
22	100	GALÃO	TINTA, FUNDO GALVANIZADO; 3.6 LITROS	QUALY	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
23	100	LTA	TINTA, LÁTEX, ACABAMENTO FOSCO, A BASE DE ÁGUA, INTERIOR E EXTERIOR; 18 LITROS	FUTURA	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
25	90	UND	TINTA, PÓ, TIPO XADREZ; 250 GRAMAS	XADREZ	R\$ 15,80	R\$ 1.422,00
26	100	GALÃO	VERNIZ ACRÍLICO, INCOLOR; 3.6 LITROS	QUALY	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
27	50	GALÃO	VERNIZ COPAL; 3.6 LITROS	LUKSCOLOR	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
28	60	GALÃO	ZARCÃO; 3.6 LITROS	LUKSCOLOR	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
29	100	KG	ARAME DE AMARRAÇÃO, PRETO, RECOZIDO, PG.18;	GERDAU	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
30	100	KG	ARAME DE AMARRAÇÃO, PRETO, RECOZIDO, PG.7;	GERDAU	R\$ 13,06	R\$ 1.306,00
34	150	SC	ARGAMASSA, COLANTE, PARA USO INTERNO E EXTERNO, SUPER ADESIVA, TIPO AC III; 20 KG	QUARTZOLITLIT	R\$ 46,80	R\$ 7.020,00
35	150	SC	ARGAMASSA, COLANTE, PARA USO INTERNO E EXTERNO, TIPO AC II; 20 KG	QUARTZOLIT	R\$ 34,80	R\$ 5.220,00
36	150	SC	ARGAMASSA, COLANTE, PARA USO INTERNO, TIPO AC I; 20 KG	QUARTZOLIT	R\$ 15,28	R\$ 2.292,00
37	100	M2	AZULEJO, BRANCO, 15 X 15CM	CERAL	R\$ 43,80	R\$ 4.380,00
38	100	UND	BOLSA, PLÁSTICA, LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, 1.1/2"	CENSI	R\$ 3,20	R\$ 320,00
39	20	UND	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, COM TAMPA COMUM, 500 LITROS	BAKOF	R\$ 252,77	R\$ 5.055,40
40	20	UND	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, COM TAMPA COMUM, 1000 LITROS	FORTLEV	R\$ 456,62	R\$ 9.132,40
41	30	UND	CAIXA DE MASSA, PARA PEDREIRO, 20 LITROS	NACIONAL	R\$ 16,27	R\$ 488,10
42	1000	M2	CERÂMICA, EXTRA, PISO, ANTIDERRAPANTE, 45 X 45CM, PEI 4	ALMEIDA	R\$ 23,30	R\$ 23.300,00
44	30	UND	DOBRADIÇA, AÇO CROMADO, 3.1/2" X 2"	ROCHA	R\$ 18,44	R\$ 553,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

45	50	RL	FITA VEDA ROSCA, 18MM X 50MT	COMUM	R\$ 5,96	R\$ 298,00
46	10	UND	LAVATÓRIO, LOUÇA BRANCA, APROXIMADAMENTE 62 X 50CM	ICASA	R\$ 96,96	R\$ 969,60
48	10	RL	LONA PLÁSTICA, PRETA, 8 X 100MT (150 MICRAS)	RIBERVALE	R\$ 518,00	R\$ 5.180,00
47	15	UND	MANGUEIRA PARA JARDIM, PLÁSTICA, CONEXÃO, ABRAÇADEIRAS E ESGUICHO DE PLÁSTICO, 1/2" X 1,5MM X 50MT	UNIFIOS	R\$ 118,20	R\$ 1.773,00
49	15	LTA	ÓLEO, DESENGRIPANTE, AEROSOL; 300 ML	LUB FAST	R\$ 7,35	R\$ 110,25
52	5000	UND	TIJOLO CERÂMICO, FURADO, 29 X 19 X 09CM	TATUI	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
53	5000	UND	TIJOLO CERÂMICO, FURADO, 29 X 19 X 14CM	TATUI	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00
55	25	UND	TORNEIRA DE METAL, PARA COZINHA, MESA / BANCADA, COM BICA MÓVEL E FILTRO, 1	STARTOLS	R\$ 38,00	R\$ 950,00
61	500	PÇ	SARRAFO DE PINUS, 10 X 2CM, PEÇA DE 3 METROS	STA IZABEL	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
65	300	PÇ	TÁBUA PINUS 2,5M X 20CM X 3,0 METROS	STA IZABEL	R\$ 16,81	R\$ 5.043,00
70	50	UND	ASSENTO, PLÁSTICO, PARA VASO SANITÁRIO, COMUM	ATLAS	R\$ 69,80	R\$ 3.490,00
71	30	UND	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, COM PUXADOR EM CORDA DE NYLON (COMPLETA), CAPACIDADE DE 9 LITROS	TIGRE	R\$ 52,42	R\$ 1.572,60
72	20	UND	CAIXA SIFONADA, PVC, COM GRELHA, QUADRADA SIMPLES, COMPLETA, 100 X 100 X 5	PLASTILIT	R\$ 13,88	R\$ 277,60
73	20	UND	CAIXA SIFONADA, PVC, SIMPLES, 150 X 150 X 50MM	PLASTILIT	R\$ 33,25	R\$ 665,00
76	15	UND	CHUVEIRO, PARA ÁGUA FRIA, PLÁSTICO, PEQUENO, COM CRIVO PLÁSTICO, 1/2"	ASTRA	R\$ 17,99	R\$ 269,85
78	100	UND	JOELHO, PVC, ESGOTO, 45°, 100MM	KRONA	R\$ 8,32	R\$ 832,00
79	100	UND	JOELHO, PVC, ESGOTO, 45°, 50MM	KRONA	R\$ 2,74	R\$ 274,00
80	100	UND	JOELHO, PVC, ESGOTO, 45°, 75MM	PLASTILIT	R\$ 6,88	R\$ 688,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

81	100	UND	JOELHO, PVC, ESGOTO, 90°, 100MM	PLASTILIT	R\$ 7,48	R\$ 748,00
82	100	UND	JOELHO, PVC, ROSCA, 90° 1"	PLASTILIT	R\$ 9,38	R\$ 938,00
83	100	UND	JOELHO, PVC, ROSCA, 90° 1/2"	TIGRE	R\$ 5,29	R\$ 529,00
84	100	UND	JOELHO, PVC, ROSCA, 90° 3/4"	PLASTILIT	R\$ 6,90	R\$ 690,00
85	100	UND	JOELHO, PVC, SOLDÁVEL, 45° 25MM	PLASTILIT	R\$ 2,03	R\$ 203,00
86	100	UND	LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 100MM	TIGRE	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00
89	100	UND	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
90	100	UND	NIPLE, PVC, ROSCA, 1/2"	PLASTILIT	R\$ 1,19	R\$ 119,00
91	100	UND	NIPLE, PVC, ROSCA, 3/4"	PLASTILIT	R\$ 2,01	R\$ 201,00
92	100	UND	SIFÃO, PVC, SANFONADO, PARA PIA, 1.1/2" X 1.1/2"	CENSI	R\$ 6,10	R\$ 610,00
93	100	UND	TÊ, PVC, ROSCA, 1/2"	TIGRE	R\$ 5,50	R\$ 550,00
94	100	UND	TÊ, PVC, ROSCA, 3/4"	TIGRE	R\$ 8,20	R\$ 820,00
97	100	UND	TUBO, PLÁSTICO CROMADO, LIGAÇÃO, PARA VASO SANITÁRIO, 1.1/2", 25CM	CENSI	R\$ 24,66	R\$ 2.466,00
98	100	UND	TUBO, PLÁSTICO, LIGAÇÃO, PARA VASO SANITÁRIO, 1.1/2", 20CM	CENSI	R\$ 13,92	R\$ 1.392,00
99	100	UND	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, COM 6 METROS, 20MM	PLASTILIT	R\$ 18,86	R\$ 1.886,00
100	100	UND	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, COM 6 METROS, 25MM	PLASTILIT	R\$ 22,29	R\$ 2.229,00
102	100	UND	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, 20MM	PLASTILIT	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00
103	100	UND	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, 25MM	PLASTILIT	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
104	100	UND	VÁLVULA, PARA LAVATÓRIO, PLÁSTICA BRANCA, LONGA SEM LADRÃO 1" (7/8)	ASTRA	R\$ 5,30	R\$ 530,00
105	100	UND	VÁLVULA, PARA TANQUE, PLÁSTICA BRANCA, LONGA SEM LADRÃO 1. 1/4 X 1. 1/2" (DN)	ASTRA	R\$ 5,97	R\$ 597,00
106	100	UND	VEDANTE (BUCHA DE VEDAÇÃO), BORRACHA, PARA TORNEIRA, 1/2"	ASTRA	R\$ 0,55	R\$ 55,00
108	1000	MT	CABO PP, ISOLAMENTO EM PVC, 750V, 3 X 4,0MM	COBRECOM	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00
109	1000	MT	CABO, FLEXÍVEL, COBRE, PARALELO,	COBRECOM	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			ISOLAMENTO EM PVC, 2 X 2,5MM2			
111	1000	MT	CABO, FLEXÍVEL, COBRE, UNIPOLAR, ISOLAMENTO EM PVC, 750V X 1,5MM2	COBRECOM	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
112	1000	MT	CABO, FLEXÍVEL, COBRE, UNIPOLAR, ISOLAMENTO EM PVC, 750V X 10,0MM2	COBRECOM	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
113	1000	MT	CABO, FLEXÍVEL, COBRE, UNIPOLAR, ISOLAMENTO EM PVC, 750V X 16,0MM2	COBRECOM	R\$ 13,10	R\$ 13.100,00
114	2000	MT	CABO, FLEXÍVEL, COBRE, UNIPOLAR, ISOLAMENTO EM PVC, 750V X 2,5MM2	COBRECOM	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
115	2000	MT	CABO, FLEXÍVEL, COBRE, UNIPOLAR, ISOLAMENTO EM PVC, 750V X 4,0MM2	COBRECOM	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
117	50	UND	CAIXA SISTEMA X, SOBREPOR, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, 10A X 250V	ALUMBRA	R\$ 5,98	R\$ 299,00
119	20	UND	CHUVEIRO, ELÉTRICO, TIPO DUCHA CONVENCIONAL, PVC, 3800/4600W X 127V	HYDRA	R\$ 51,47	R\$ 1.029,40
125	5	UND	EXTENSÃO ELÉTRICA, 3 TOMADAS, 2,5MM2, COM 5 METROS	ILUMI	R\$ 34,39	R\$ 171,95
126	30	UND	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 SEÇÃO, 10A, SEM PLACA	FAME	R\$ 5,50	R\$ 165,00
129	100	UND	LÂMPADA LED BULBO, BASE E27 6500K (BRANCA FRIA), 60W (BIVOLT)	AVANTE	R\$ 30,66	R\$ 3.066,00
130	100	UND	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 060CM, 6500K (BRANCA FRIA), 09W (BIVOLT)	AVANTE	R\$ 4,52	R\$ 452,00
132	15	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PVC, EMBUTIR, CAPACIDADE PARA 6 DISJUNTORES	TAF	R\$ 19,75	R\$ 296,25
133	1000	UND	BLOCO DE CONCRETO, CANALETA 39X 19 X 14CM	BETO	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
134	6000	UND	BLOCO DE CONCRETO, COM FUNDO, 39 X 19 X 09CM	BETO	R\$ 3,10	R\$ 18.600,00
135	8000	UND	BLOCO DE CONCRETO, COM FUNDO, 39 X 19 X 14CM	BETO	R\$ 3,48	R\$ 27.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

136	6000	UND	BLOCO DE CONCRETO, MEIO-BLOCO, 19 X 19 X 14CM	BETO	R\$ 3,14	R\$ 18.840,00
137	150	M3	AREIA, LAVADA, GROSSA	NATUREZA	R\$ 209,00	R\$ 31.350,00
138	150	M3	AREIA, LAVADA, MÉDIA	NATUREZA	R\$ 209,00	R\$ 31.350,00
139	150	M3	BRITA 1, CALCÁRIA	NATUREZA	R\$ 215,00	R\$ 32.250,00
140	200	UND	AÇO CA-50, 1/2", 11,56KG, BARRA 12 METROS	MANETONI	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
141	200	UND	AÇO CA-50, 1/4", 2,94KG, BARRA 12 METROS	MANETONI	R\$ 21,76	R\$ 4.352,00
142	200	UND	AÇO CA-50, 3/4", 29,59KG, BARRA 12 METROS	MANETONI	R\$ 252,00	R\$ 50.400,00
143	200	UND	AÇO CA-50, 3/8", 7,5KG, BARRA 12 METROS	MANETONI	R\$ 47,88	R\$ 9.576,00
144	200	UND	AÇO CA-50, 5/16", 4,74KG, BARRA 12 METROS	MANETONI	R\$ 33,45	R\$ 6.690,00
145	200	UND	AÇO CA-50, 5/8", 18,94KG, BARRA 12 METROS	MANETONI	R\$ 150,23	R\$ 30.046,00
146	100	KG	PREGO POLIDO, COM CABEÇA, 17 X 21	GERDAU	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
147	30	LTA	MASSA CORRIDA, LATEX, PVA; 18 LITROS	FUTURA	R\$ 53,84	R\$ 1.615,20
148	50	UND	LIMA MOTOSERRA REDONDA 4X200	KF	R\$ 7,75	R\$ 387,50
150	20	UND	Lâmina de 02 facas de aço 305-2 - Tipo Stihl	FERMAG	R\$ 39,98	R\$ 799,60
151	10	UND	Corrente para motosserra Ms 250 ,40 cm , 27 dentes mais um elo (tipo STHIL)	STHIL	R\$ 55,77	R\$ 557,70
152	10	UND	Corrente para motosserra Ms 651 , 65 cm , 42 dentes (tipo STHIL)	STHIL	R\$ 192,86	R\$ 1.928,60
153	150	SC	GRAUTE - 40MPA - SACO 25KG	QUARTZOLIT	R\$ 41,80	R\$ 6.270,00
TOTAL						R\$ 664.490,20

- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE DA ATA:

- 2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa pormenorizada e comprovada sua vantajosidade, com espeque nos comandos estipulados pelo art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 2.2. No caso de prorrogação, será aplicado reajuste mediante aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da Proposta Reajustada no certame.

3. DO PRAZO PARA ENTREGA

- 3.1. A CONTRATADA terá o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** para o fornecimento do produto, a contar da solicitação do setor, desde que haja Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.
- 3.2. O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis que impeçam o consumo.
- 3.3. Se constatado qualquer avaria em relação ao produto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do item em perfeitas condições de consumo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 4.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor, observado o desconto a ser aplicado na cobrança das mesmas.
- 4.4. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata, incluso frete até os locais de entrega.
- 4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

4.7. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

01.14	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS			
01.14.01	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	450

5. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

5.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Efetuar o pagamento ajustado;
- 6.2.** Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 6.3.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 6.4.** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 6.5.** Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 6.6.** Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 7.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital, do ETP e Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 7.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 7.4. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 7.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

- 8.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- 8.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 8.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 8.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

9.2. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- V** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VI** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a)** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil.
- b)** Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.
- c)** Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.
- d)** Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.
- e)** As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.

9.3.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA:

10.1. A presente ATA poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.2. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

11. DO REGIME JURÍDICO:

11.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7484/2025, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

13. DO FORO:

- 13.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 13.2.** E por estarem de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica, via plataforma 1DOC, para que surtam todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 19 de dezembro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

DEPÓSITO MAT
CONSTRUÇÃO GRANADA
DE MIRACATU LTDA
ADJUDICATÁRIA

JOSMAR DA SILVA
GUILHERME
DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS
GESTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: DEPÓSITO MAT CONSTRUÇÃO GRANADA DE MIRACATU LTDA

CNPJ Nº 67.928.523/0001-73

ATA SRP Nº 194/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/12/2025 à 19/12/2026

VALOR: R\$ 664.490,20 (seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – PROCESSO Nº 7484/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 19 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Josmar da Silva Guilherme

Cargo: Diretor do Departamento de Serviços

CPF: 339.***.***-14

Pela contratada:

Nome: Maria Ap. Guimarães Caetano

Cargo: Proprietária

CPF: 076.***.***-83

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: DEPÓSITO MAT CONSTRUÇÃO GRANADA DE MIRACATU LTDA

CNPJ N° 67.928.523/0001-73

ATA SRP N° 194/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/12/2025 à 19/12/2026

VALOR: R\$ 664.490,20 (seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025 – PROCESSO N° 7484/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, 19 de dezembro de 2025.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS